

Jurisprudência/STJ - Súmulas

Súmula

22

Órgão Julgador

CE - CORTE ESPECIAL

Data da Publicação/Fonte

DJ 04/01/1991 p. 34

RSTJ vol. 33 p. 35

RT vol. 663 p. 171

Data do Julgamento

13/12/1990

Enunciado

Não há conflito de competência entre o Tribunal de Justiça e Tribunal de Alçada do mesmo estado-membro.

Referência Legislativa

LEG:FED CFD:***** ANO:1988

***** CF-88 CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ART:00105 INC:00001 LET:D

Precedentes

CC 1364 SP 1990/0006767-7 Decisão:08/11/1990

DJ DATA:04/03/1991 PG:01956

RSTJ VOL.:00018 PG:00200

RSTJ VOL.:00033 PG:00037